DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 22 **FLS 113**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2676 , DE 22 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2653

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

248	17.512.0042.2009.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
249	17.512.0042.2009.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **25.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 22 de junho de 2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOUR
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 22 ***FLS 114***

DECRETO Nº 2.677, DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a prorrogação do processo seletivo simplificado nº 001/2022".

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação de pessoal, por prazo determinado, pelo regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), para o cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural e Agente de Combate a Endemias.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 25 de junho de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 **FLS 079**

PORTARIA Nº 2.601, DE 03 DE JULHO DE 2024.

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as senhoras (es) **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS,** RG: **13.688.773-SSP/SP** e do CPF**: 018.890.298-82** e Carteira de Habilitação nº Registro **01893274055** – Conselheiro Tutelar, **JONATAS DIOGO SUMAIO ,** RG: **23.104.605-4-SSP/SP** e do CPF: **070.463.258-63** e Carteira de Habilitação nº Registro **04967019008**, Conselheiro Tutelar, **TATIANE LAURIANO DA SILVA,** RG: **44.675.428-SSP/SP** e do CPF: **377.417.828-35** e Carteira de Habilitação nº Registro **04605242801,** Conselheira Tutelar, **ROGÉRIO RICARDO DOS SANTOS**, RG: **12.488.606-1-SSP/SP** e do CPF: **054.003.818-04** e Carteira de Habilitação nº Registro **02545942100,** Conselheiro Tutelar, **WILZE BARROS PEREIRA DA SILVA,** RG: **16.902.025-3-SSP/SP** e do CPF: **022.678.148-89** e Carteira de Habilitação nº Registro **04720848650,** Conselheira Tutelar, a dirigir o veículo desta **Municipalidade do Conselho Tutelar Patrimônio: 2066 - CITROEN M. AICROSS – GASOLINA/ALCOOL-AM.2016-AF.2016 – PLACA GHP- 7770.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 03 de julho de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.